



SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

18º Festa do Servidor – Mostra Musical

Edital de Inscrições 01/2023-SGE01

1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Mostra Musical tem caráter recreativo, e visa conjuntamente com outras ações da municipalidade a valorização, promoção, incentivo e exposição dos talentos dos servidores da Prefeitura de Guarulhos.
- 1.2. Tem como objetivo homenagear o dia do servidor público municipal, além de incentivar os servidores a divulgarem seu talento por meio de atividades musicais.

2. DO TEMA

- 2.1. O concurso musical denominado “Mostra Musical” tem como tema: Livre
- 2.2. Os servidores poderão demonstrar qualquer aptidão musical.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever para participar do Concurso “Mostra Musical”, servidores celetistas, estatutários ou comissionados da Prefeitura de Guarulhos.
- 3.2. As inscrições devem ser feitas pelo servidor.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período de **20/09 a 15/10/2023**, via Portal do Servidor de Guarulhos devendo ser encaminhados junto ao vídeo elaborado;
- 3.4. Serão aceitos para o concurso “Mostra Musical” vídeos de autoria do servidor, de no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 5 (cinco) minutos de duração, para expor sua aptidão musical;
- 3.5. O vídeo deve ter um tamanho de até 150mb;
- 3.6. Os formatos permitidos para envio do vídeo serão: WMV, MP4, AVI e MOV.
- 3.7. Serão inscritos os 20 primeiros servidores que realizarem suas inscrições via Portal do Servidor;
- 3.8. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham em seu vídeo qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes, as quais deverão sempre observar as normas constantes no Código de Ética do município e neste Regulamento.
- 3.9. O candidato inscrito declara estar ciente de que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pela sua apresentação e criação do vídeo a ser apresentado, e quanto ao conteúdo constante do item 2, e tem plena convicção de que autoriza a veiculação, em qualquer mídia ou veículo de imprensa, do nome, imagem, voz da banda e outras situações não descritas neste regulamento.



4. DOS CRITÉRIOS

- 4.1. O servidor poderá registrar seu vídeo de qualquer equipamento eletrônico que capte este tipo de formato;
- 4.2. Ao iniciar o vídeo, o servidor deverá apresentar-se dizendo seu nome e secretaria em que trabalha, fazendo com que seu rosto apareça no vídeo;
- 4.3. O candidato não poderá enviar o conteúdo que:
 - 4.3.1. pertença a terceiros;
 - 4.3.2. já tenha sido publicado ou que já tenha, em quaisquer instâncias, sido premiado até a data de inscrição neste concurso;
 - 4.3.3. que fuja ao tema proposto no item 2.1 e 2.2; e
 - 4.3.4. não contemple as demais características descritas neste edital.
- 4.4. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham no vídeo qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou ao direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei e a moral, as quais deverão sempre observar as normas constantes no código de ética do município e as demais regras constantes neste Regulamento.
- 4.5. A Comissão organizadora se reserva no direito de desclassificar qualquer candidato que não atenda os itens descritos neste edital.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Os vídeos dos inscritos serão expostos no Portal do Servidor de Guarulhos para votação em área específica.
- 5.2. Todos os servidores da Prefeitura de Guarulhos terão acesso para votar;
- 5.3. Os servidores poderão escolher até 3 vídeos que mais gostem para votar;
- 5.4. A votação será realizada por meio do portal do servidor entre os dias **18/10 a 25/10/2023**;
- 5.5. Os servidores participantes poderão divulgar seu talento bem como convidar seus colegas de trabalho, desde que servidores ativos e que tenham acesso ao portal do servidor para prestigia-lo na votação.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Caso ocorra empate, a Comissão Organizadora obedecerá os seguintes critérios nesta ordem para declarar os ganhadores do concurso:
 - 6.1.1. tempo de trabalho na Prefeitura de Guarulhos;
 - 6.1.2. maior idade;
 - 6.1.3. permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os empatados.

7. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

- 7.1. A divulgação dos ganhadores se dará no dia **31/10/2023**, via Portal do Servidor de Guarulhos.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todos os participantes deste concurso declaram, desde já, que estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem vinculados ao evento, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes e demais formas de comunicação.
- 8.2. O concurso não será realizado caso não atinja a quantidade mínima de 03 (três) candidatos.
- 8.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora e não serão passíveis de recurso ou impugnação, independentemente da fase do Concurso.
- 8.4. Os vídeos do Concurso Mostra Musical, poderão ser expostos em eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 8.5. A simples participação neste concurso, através do envio de dados cadastrais pelo colaborador participante, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.